



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

LEI Nº 467 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1996.

Altera denominação de Escola Municipal que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render homenagens e reconhecimento aos cidadãos que contribuíram para o desenvolvimento de nosso Município;

CONSIDERANDO que o cidadão vale-riopretano que doa área imóvel para construção de Escola Pública evidencia seu alto espírito de despreendimento em prol da comunidade onde conviveu e participou;

CONSIDERANDO ainda que vale-riopretanos que doaram área imóvel para construção de Escolas Públicas foram homenageados e reconhecidos, recebendo tais Escolas Públicas o nome de seus respectivos doadores.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

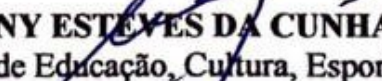
Art. 1º - Passa a denominar-se 'ESCOLA MUNICIPAL MARIA EUQUÉPIA', a Escola Municipal Cel. Frederico Pinheiro, localizada em Roçadinho, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de novembro de 1996.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito

JOSÉ ZACARIAS DA SILVA
Procurador Jurídico


ENY ESTEVES DA CUNHA
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Certifico que a presente Lei foi afixada no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 27 de novembro de 1996.


ELIELSON JOSÉ DIAS
Chefe de Gabinete